GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado*

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 430001.A01.001.0820

SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES

***EXERCÍCIO*** 2019

Fortaleza, agosto de 2020

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria de Correição**

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria da Ética e Transparência**

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

## DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual n° 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

## II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - SCIDADES

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### 1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

A **Secretaria das Cidades – SCIDADES** foi criada pela Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 16.953, de 01 de agosto de 2019.

### 2. Competências

Compete à SCIDADES:

- Coordenar as políticas do Governo nas áreas de saneamento;
- Elaborar políticas articuladas com os entes federados que promovam o desenvolvimento regional, urbano e local, integrando ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população com foco na redução da pobreza, das desigualdades inter-regionais;
- Coordenar e implementar programas e projetos de desenvolvimento urbano e de apoio ao desenvolvimento regional e local, definindo mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações;
- Conduzir e coordenar ações e projetos que contribuam para a integração intraregional e o fortalecimento da rede das cidades;
- Elaborar políticas, planos, programas e projetos de habitação, saneamento, esgotamento sanitário e abastecimento d'água, dando prioridade à população de baixa renda;
- Promover a integração das ações programadas para a área de habitação e saneamento, pelos governos Federal, Estadual e Municipal, e pelas comunidades;
- Patrocinar estudos e monitorar as questões relacionadas ao déficit habitacional, que permitam a definição correta de prioridades, critérios e integração setorial;
- Definir políticas de ordenamento e ocupação do território, e sugerir legislação disciplinando a matéria;
- Definir e implementar a política estadual de saneamento ambiental, bem como implementar a política estadual de mobilidade e acessibilidade urbanas, sem prejuízo do previsto no inciso IX, do art. 40, da Lei Estadual nº 16.953/2019;
- Coordenar programas e ações de impacto regional;

- Articular-se com os municípios, o Governo Federal e entidades da sociedade para a promoção de iniciativas de desenvolvimento regional e local integrado e sustentável;
- Prestar assistência técnica aos municípios nas questões relacionadas às políticas urbana, habitacional e de saneamento, e estimular a criação de consórcios públicos;
- Elaborar e apoiar a implementação dos planos de desenvolvimento regional e apoiar as prefeituras municipais na elaboração de estudos, planos e projetos;
- Definir modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento local e regional;
- Definir políticas, coordenar ações e implementar programas e projetos com vistas ao ordenamento das Regiões Metropolitanas de Fortaleza e dos aglomerados urbanos;
- Promover o mapeamento das cidades, identificando as necessidades da regularização fundiária urbana, em parceria com os municípios;
- Promover a atividade de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas e de empreendimentos construídos pelo Governo do Estado do Ceará e seus órgãos ou entidades vinculadas;
- Coordenar as ações estaduais de organização e desenvolvimento das cidades em parceria com os municípios;
- Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de Regulamento.

**3. Receitas**

Tesouro Estadual.

## III - SCIDADES EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R$ 1.000,00

| CATEGORIA ECONÔMICA | LOA + CRÉDITOS | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | EXECUÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupo de Natureza de Despesa | (I) | | (II) | | (II/I) | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **47.470,84** | **40.944,53** | **39.457,06** | **39.451,73** | **83,12%** | **17,17%** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.121,36 | 5.412,61 | 5.412,61 | 5.412,61 | 76,01% | 2,36% |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.349,49 | 35.531,92 | 34.044,45 | 34.039,12 | 84,37% | 14,82% |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **401.464,66** | **199.480,81** | **190.301,32** | **173.360,72** | **47,40%** | **82,83%** |
| INVESTIMENTOS | 392.464,66 | 199.480,81 | 190.301,32 | 173.360,72 | 48,49% | 82,83% |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| **TOTAL** | **448.935,50** | **240.425,34** | **229.758,37** | **212.812,45** | **51,18%** | **100,00%** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica

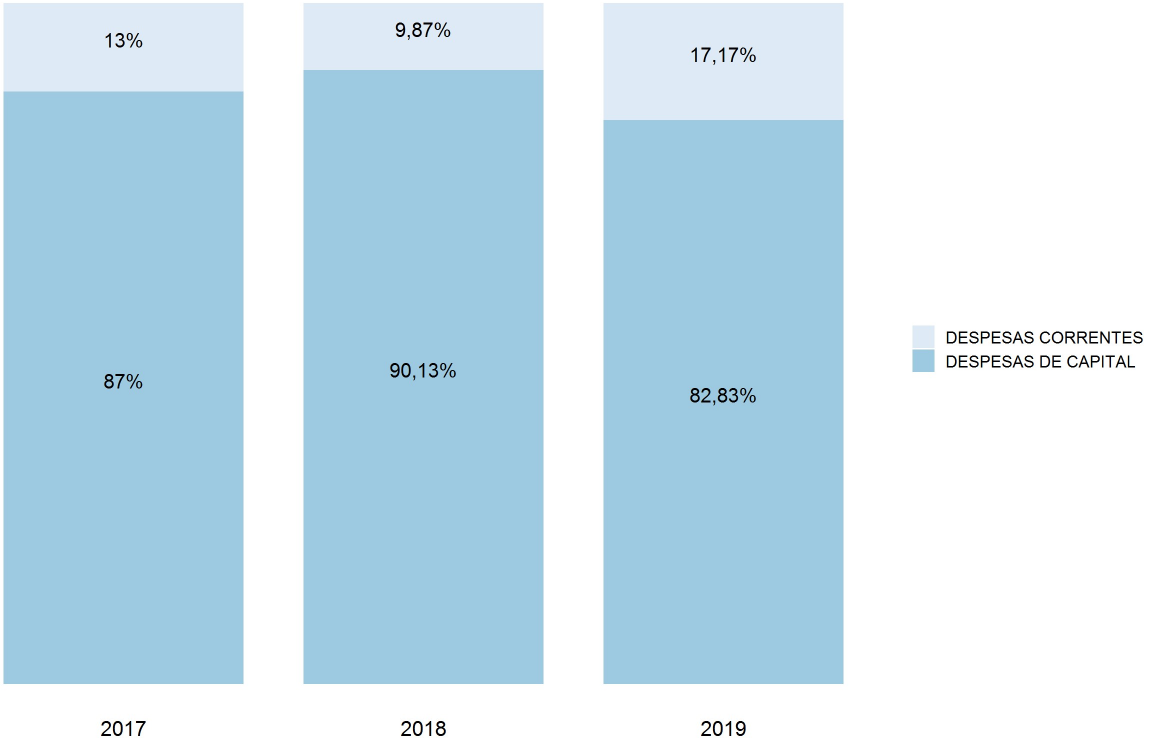


## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R$ 1.000,00

| FONTE DE RECURSOS | LOA + CRÉDITOS | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | EXECUÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Subfonte | (I) | | (II) | | (II/I) | |
| **FONTE TESOURO** | **419.370,71** | **308.996,37** | **298.868,04** | **264.976,19** | **71,27%** | **65,04%** |
| 00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 200.460,70 | 171.146,79 | 168.507,35 | 162.200,95 | 205,88% | 36,67% |
| NA | 83.882,61 | 28.562,90 | 24.156,18 | 0,00 | 28,80% | 5,26% |
| 01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 96.541,40 | 71.408,00 | 70.599,97 | 67.170,70 | 73,13% | 15,36% |
| 10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | 38.486,00 | 37.878,67 | 35.604,54 | 35.604,54 | 92,51% | 7,75% |
| **OUTRAS FONTES** | **478.500,30** | **171.854,32** | **160.648,71** | **160.648,71** | **33,57%** | **34,96%** |
| 46.37 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC MCMV - CEF | 19.514,27 | 13.359,33 | 10.487,87 | 10.487,87 | 53,74% | 2,28% |
| 46.38 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC MARANGUAPINHO | 11.695,62 | 9.559,10 | 9.559,10 | 9.559,10 | 81,73% | 2,08% |

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R$ 1.000,00

| FONTE DE RECURSOS | LOA + CRÉDITOS | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | EXECUÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Subfonte | (I) | | (II) | | (II/I) | |
| 46.56 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/CEF | 44.865,22 | 13.654,35 | 12.046,32 | 12.046,32 | 26,85% | 2,62% |
| 48.49 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - IPF/BIRD | 19.824,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 48.57 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/KFW | 2.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID | 73.220,00 | 27.328,58 | 25.442,05 | 25.442,05 | 34,75% | 5,54% |
| 80.80 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 7.800,00 | 2.216,45 | 2.216,45 | 2.216,45 | 28,42% | 0,48% |
| 82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 298.851,19 | 105.736,52 | 100.896,92 | 100.896,92 | 33,76% | 21,96% |
| **TOTAL** | **897.871,01** | **480.850,68** | **459.516,75** | **425.624,90** | **51,18%** | **100,00%** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R$ 1.000,00

| ELEMENTO | LOA + CRÉDITO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | EXECUÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (I) | | (II) | | (II/I) | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | 469.803,40 | 176.105,28 | 161.118,79 | 136.962,61 | 34,29% | 35,06% |
| AUXÍLIOS | 175.083,86 | 125.155,80 | 125.155,80 | 115.753,00 | 71,48% | 27,24% |
| INDENIZAÇÕES | 60.370,72 | 65.533,23 | 65.090,44 | 65.090,44 | 107,82% | 14,16% |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 51.163,74 | 34.601,86 | 31.674,08 | 31.663,43 | 61,91% | 6,89% |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15.357,16 | 20.818,12 | 20.818,12 | 20.495,89 | 135,56% | 4,53% |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 19.240,54 | 18.919,66 | 18.919,66 | 18.919,66 | 98,33% | 4,12% |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 9.748,55 | 8.539,03 | 8.539,03 | 8.539,03 | 87,59% | 1,86% |
| CONTRIBUIÇÕES | 15.837,62 | 8.811,04 | 8.103,44 | 8.103,44 | 51,17% | 1,76% |
| SERVIÇO DE CONSULTORIA | 34.613,14 | 7.472,95 | 7.472,95 | 7.472,95 | 21,59% | 1,63% |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.271,97 | 4.474,57 | 4.453,51 | 4.453,51 | 53,84% | 0,97% |

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R$ 1.000,00

| ELEMENTO | LOA + CRÉDITO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | EXECUÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (I) | | (II) | | (II/I) | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 3.543,82 | 2.689,90 | 2.689,90 | 2.689,90 | 75,90% | 0,59% |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.762,31 | 3.858,48 | 1.673,00 | 1.673,00 | 35,13% | 0,36% |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.760,30 | 1.661,30 | 1.661,30 | 1.661,30 | 60,19% | 0,36% |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ | 1.701,34 | 612,37 | 612,37 | 612,37 | 35,99% | 0,13% |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 798,96 | 464,41 | 464,41 | 464,41 | 58,13% | 0,10% |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 491,72 | 351,75 | 351,75 | 351,75 | 71,53% | 0,08% |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ | 930,40 | 353,60 | 292,00 | 292,00 | 31,38% | 0,06% |
| MATERIAL DE CONSUMO | 338,07 | 221,99 | 220,86 | 220,86 | 65,33% | 0,05% |
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 51,87 | 90,32 | 90,32 | 90,32 | 174,13% | 0,02% |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 180,65 | 48,89 | 48,89 | 48,89 | 27,06% | 0,01% |
| DIÁRIAS - CIVIL | 136,04 | 61,31 | 61,31 | 61,31 | 45,07% | 0,01% |
| SENTENÇAS JUDICIAIS | 9,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| APLICAÇÕES DIRETAS | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE | 15,24 | 4,83 | 4,83 | 4,83 | 31,69% | 0,00% |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| **TOTAL** | **897.871,01** | **480.850,68** | **459.516,75** | **425.624,90** | **51,18%** | **100,00%** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R$ 1.000,00

| TIPO DE PESSOAL | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 10.088,83 | 7.583,81 | 7.287,13 | 5.412,61 |
| LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.088,83** | **7.583,81** | **7.287,13** | **5.412,61** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal

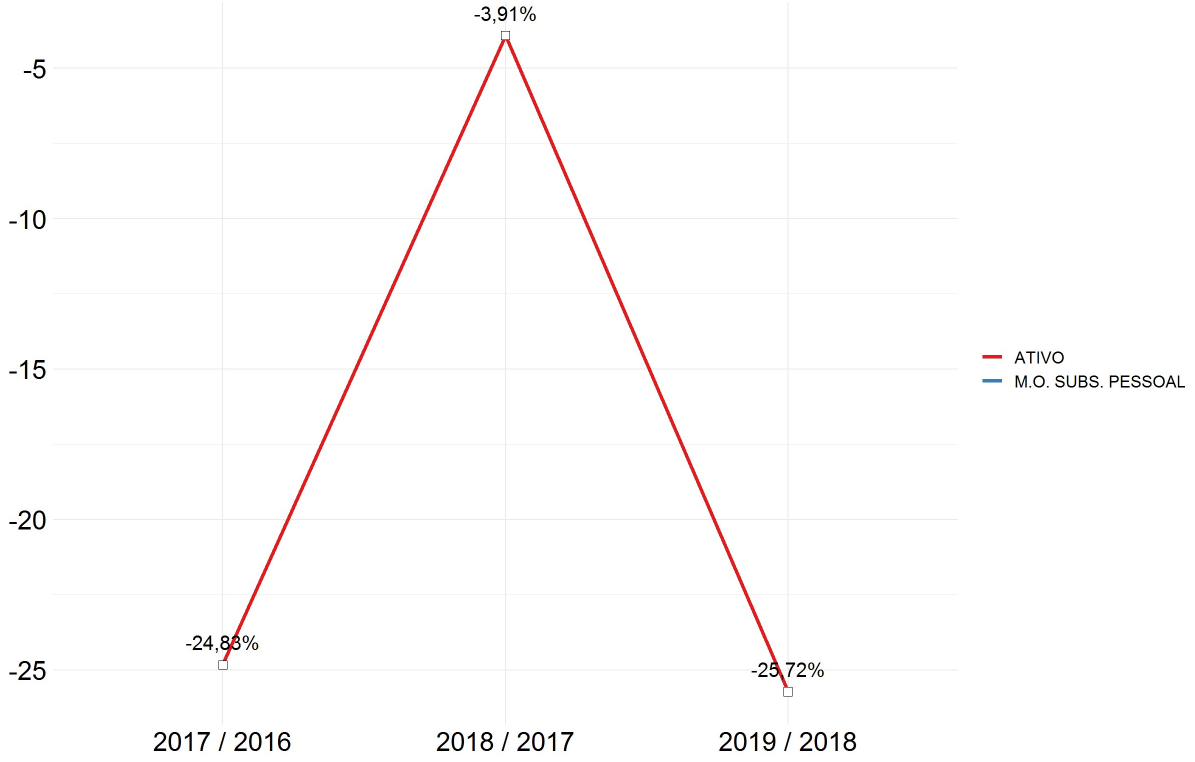


## 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

| PESSOAL | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 77 | 68 | 76 | 70 |
| ESTAGIARIO/BOLSISTA | 4 | 0 | 0 | 6 |

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

| PESSOAL | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 81 | 68 | 76 | 76 |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 3 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo

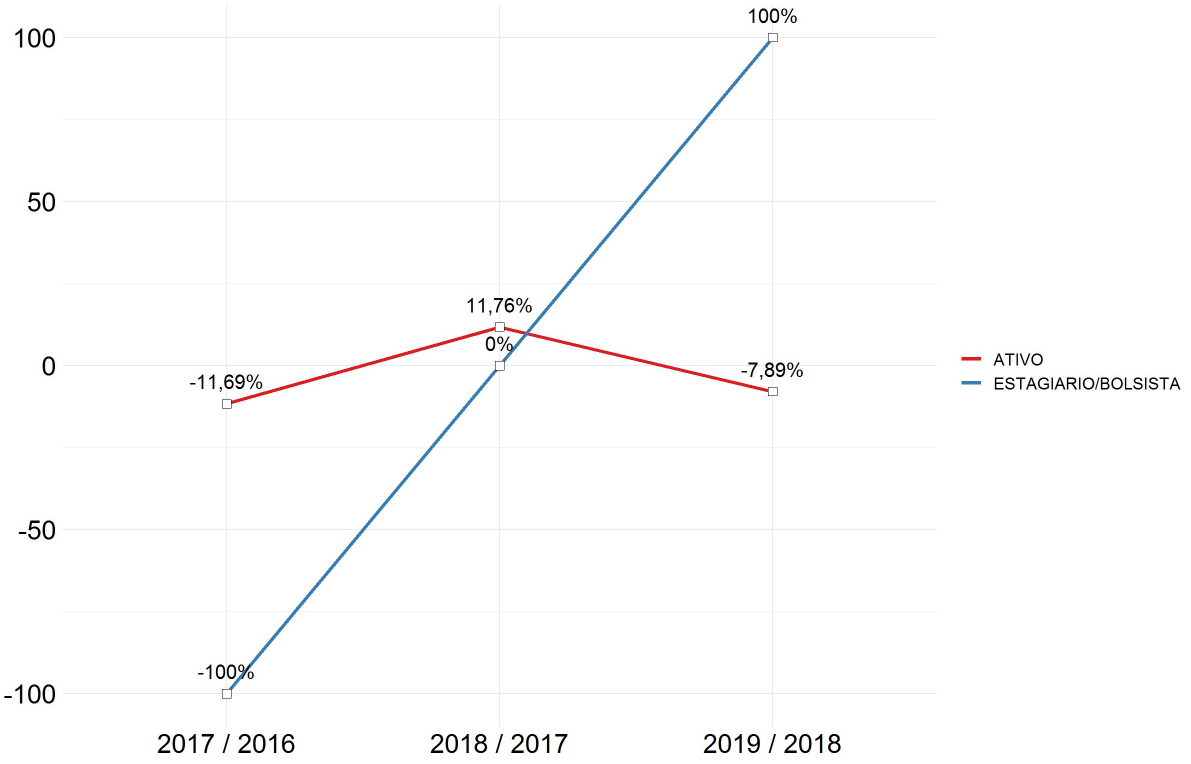


## 6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R$ 1.000,00

| CONTRATADO | OBJETO | VIGÊNCIA | VR.CONTRATO ATUALIZADO | LIQUIDADO NO ANO | EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUTORA CETRO LTDA | Obras e serviços de engenharia | 25/06/2014 26/06/2020 | 55.615,71 | 8.411,11 | 15,12% |
| CONSORCIO PB/LF AMBIENTAL | Obras e serviços de engenharia | 01/03/2019 10/11/2020 | 10.361,75 | 5.022,35 | 48,47% |

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R$ 1.000,00

| CONTRATADO | OBJETO | VIGÊNCIA | VR.CONTRATO ATUALIZADO | LIQUIDADO NO ANO | EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA | Obras e serviços de engenharia | 03/09/2018 19/02/2020 | 9.960,22 | 4.556,74 | 45,75% |
| SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA. | Locação/terceirização de mão-de-obra | 13/07/2016 12/07/2020 | 20.921,38 | 4.436,03 | 21,20% |
| SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARA | Convênio tem por objeto o apoio e cooperação para operacionalização do bilhete único metropolitano, no sistema de transporte público rodoviário da região metropolitana de fortaleza, no uso das atribuições que l | 31/05/2016 31/12/2020 | 40.000,00 | 3.391,23 | 8,48% |
| ENGEXATA ENGENHARIA LTDA | Obras e serviços de engenharia | 20/11/2014 20/09/2019 | 29.512,90 | 2.610,34 | 8,84% |
| S.A. PAULISTA DE CONSTRUCOES E COMERCIO | Obras e serviços de engenharia | 02/05/2017 02/09/2019 | 42.163,98 | 2.393,26 | 5,68% |
| COMOL CONSTR E CONSUL MOREIRA LIMA LTDA | Obras e serviços de engenharia | 30/11/2016 30/05/2020 | 8.990,66 | 2.234,74 | 24,86% |
| SERVIARM- SERVIÇOS GERAIS E ELETRONICOS LTDA - ME | Locação/terceirização de mão-de-obra | 06/07/2015 06/07/2019 | 19.210,17 | 2.088,32 | 10,87% |
| LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA | Obras e serviços de engenharia | 25/01/2017 27/06/2020 | 21.478,85 | 1.983,80 | 9,24% |
| | **Total** | | **258.215,63** | **37.127,91** | **14,38%** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2019 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento

atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R$ 1.000,00

| TIPO DE OBJETO | VR.ATUALIZADO | EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO | % EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Obras e Serviços de Engenharia | 867.093,89 | 444.443,18 | 458.930,01 | 431.585,86 | 52,93% |
| Não informado | 96.583,12 | 47.452,39 | 21.150,75 | 47.410,22 | 21,90% |
| Outros | 5.992,96 | 5.291,73 | 3.840,07 | 3.840,07 | 64,08% |
| Água e Esgoto | 5.379,86 | 2.993,51 | 2.993,51 | 2.993,51 | 55,64% |
| Aquisição de Equipamentos e Material de Informática | 3.554,10 | 2.439,77 | 1.394,88 | 1.394,88 | 39,25% |
| **TOTAL** | **978.603,94** | **502.620,57** | **488.309,21** | **487.224,54** | **49,90%** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados no exercício de 2019, indicando o valor total atualizado da parceria, o valor liberado no ano e o percentual de execução total.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R$ 1.000,00

| PARCEIRO | OBJETO | VIGÊNCIA | VR.CONVÊNIO ATUALIZADO | LIBERADO NO ANO | EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ | Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Taquarão - 1ª Etapa | 20/05/2015 19/07/2020 | 169.581,84 | 12.976,36 | 7,65% |
| COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Capuan, em Caucaia-Ce. | 06/05/2015 26/04/2020 | 13.888,64 | 3.264,08 | 23,50% |
| Município de Sobral | REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE LAGOA DA FAZENDA | 23/05/2018 20/09/2020 | 9.272,70 | 2.835,36 | 30,58% |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Urbanização da Lagoa da Parangaba, no Municipio de Fortaleza. | 04/07/2018 04/05/2020 | 4.972,48 | 2.380,70 | 47,88% |

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R$ 1.000,00

| PARCEIRO | OBJETO | VIGÊNCIA | VR.CONVÊNIO ATUALIZADO | LIBERADO NO ANO | EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Município de Sobral | Urbanização do Parque Sinhá Saboia | 08/05/2018 02/07/2020 | 4.251,48 | 2.280,90 | 53,65% |
| Município de Sobral | URBANIZAÇÃO DO BOULEVARD DO ARCO(2ªETAPA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. (REFORMA DA URBANIZAÇÃO DA AV. BOULEVARD – DR. GUARANY) | 21/06/2018 10/06/2020 | 5.930,22 | 1.928,07 | 32,51% |
| Município de Sobral | Urbanização do Alto do Cristo | 24/05/2018 06/12/2020 | 2.613,40 | 1.487,92 | 56,93% |
| MUNICIPIO DO CRATO | Pavimentação da Via de Acesso ao Monumento de Nossa Senhora de Fátima no município de Crato | 05/07/2018 05/01/2020 | 6.785,82 | 1.454,01 | 21,43% |
| Município de Sobral | Restauro do edifício da Estação Ferroviária e urbanização da praça da Estação no município de Sobral | 10/04/2018 29/05/2020 | 9.097,69 | 1.413,57 | 15,54% |
| MUNICIPIO DE TRAIRI | PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRAIRI | 03/07/2018 03/05/2020 | 2.140,33 | 1.275,02 | 59,57% |
| | | **TOTAL** | **228.534,61** | **31.296,00** | **13,69%** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

A Tabela 9 apresenta os contratos de gestão, vigentes no exercício de 2019, indicando o valor atualizado, o valor pago no ano e o percentual de execução em relação ao valor atualizado.

Tabela 9 - Contratos de Gestão - Valores Pagos - R$ 1.000,00

| ORGANIZAÇÃO SOCIAL | OBJETO | CELEBRAÇÃO | FIM VIGÊNCIA | VR.CONTRATO ATUALIZADO | PAGO | EXECUTADO | PAGO NO ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

Tabela 9 - Contratos de Gestão - Valores Pagos - R$ 1.000,00

| ORGANIZAÇÃO SOCIAL | OBJETO | CELEBRAÇÃO | FIM VIGÊNCIA | VR.CONTRATO ATUALIZADO | PAGO | EXECUTADO | PAGO NO ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ | Apoio institucional a execucao de obras e atividades de saneamento rural, trabalho tecnico social, implantacao de fogoes e regularizacao fundiaria de imoveis urbanos. | 03/05/2019 | 31/03/2020 | 6.400,00 | 4.500,00 | 70,31% | 4.500,00 |
| INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ | Necessidades de estabelecer condicoes para operacionalizacao de projetos e programas estrategicos desenvolvidos pela Secretaria das Cidades, no ambito da UGP II, CDHIS, COREF e COSAN, objetivando a consecucao do interesse publico e coletivo. CONTRATO DE GESTAO 2018. | 29/05/2018 | 30/04/2019 | 6.516,41 | 6.516,41 | 100,00% | 2.048,01 |
| INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ | Efetuar um Contrato de Gestao, com o objetivo de atender a Lei nº13.089/2015 (Estatuto da Metropole), consubstanciada na elaboracao de diretrizes gerais para o planejamento, a gestao e a execucao das funcoes publicas de interesse comum em regioes metropolitanas e em aglomeracoes urbanas instituidas pelos Estados, normais gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado, respeitando as areas de interesse estrategicos do Governo. | 25/10/2017 | 28/02/2019 | 1.851,19 | 2.161,13 | 116,74% | 558,80 |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

# IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

## A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

### 1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

### 1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 10 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SCIDADES no exercício de 2019.

Tabela 10 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

| ELOGIO | RECLAMAÇÃO | DENÚNCIA | SUGESTÃO | SOLICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 174 | 6 | 3 | 84 |

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 11 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SCIDADES, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 11 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

| SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | |
|---|---|
| Manifestações fora prazo legal para conclusão: | 0 |
| Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão: | 0 |

Tabela 11 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

| SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | |
|---|---|
| Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas: | 0 |

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 12 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SCIDADES no exercício de 2019.

Tabela 12 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

| INDICADOR | REQUISITO | RESULTADO |
|---|---|---|
| TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA | 15 DIAS, podendo ser prorrogado | 10 DIAS |
| PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO | 100% | 97,78% |
| PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO | 82% | 90.48% |

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

## 1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 13 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 13 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

| TIPO | ASSUNTO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| DENÚNCIA | CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR | 4 |
| | OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICACAO URBANA | 2 |
| | TOTAL | 6 |
| ELOGIO | PROJETO FOGOES ECOEFICIENTES | 1 |
| | ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO | 1 |
| | ELOGIO AO SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR | 1 |
| | TOTAL | 3 |
| RECLAMAÇÃO | REQUALIFICACAO E URBANIZACAO DO RIO MARANGUAPINHO - PROJETO RIO MARANGUAPINHO | 53 |
| | PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | 42 |
| | REQUALIFICACAO E URBANIZACAO DO RIO COCO - PROJETO RIO COCO | 28 |

Tabela 13 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

| TIPO | ASSUNTO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| | OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICACAO URBANA | 23 |
| | ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO E DRENAGEM URBANA (SANEAMENTO BASICO URBANO) | 7 |
| | OUTROS | 21 |
| | TOTAL | 174 |
| SOLICITAÇÃO | PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | 47 |
| | OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICACAO URBANA | 12 |
| | REQUALIFICACAO E URBANIZACAO DO RIO MARANGUAPINHO - PROJETO RIO MARANGUAPINHO | 10 |
| | REQUALIFICACAO E URBANIZACAO DO RIO COCO - PROJETO RIO COCO | 5 |
| | ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO E DRENAGEM URBANA (SANEAMENTO BASICO RURAL) | 3 |
| | OUTROS | 7 |
| | TOTAL | 84 |
| SUGESTÃO | CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES | 2 |
| | REQUALIFICACAO E URBANIZACAO DO RIO MARANGUAPINHO - PROJETO RIO MARANGUAPINHO | 1 |
| | TOTAL | 3 |
| TOTAL | | 270 |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

### 2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 14 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SCIDADES.

Tabela 14 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

| TIPO DE INFORMAÇÃO | DISPONIBILIZA |
|---|---|
| Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013) | sim |
| Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)) | sim |
| Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012) | sim |
| Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014); | sim |
| Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012); | sim |
| Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013) | sim |
| Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012) | sim |
| SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013 | sim |
| Carta de Serviço (Lei Federal n°13.460) | sim |

* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a

Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

## 2.2. Transparência Passiva

A Tabela 15 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Desempenho

| ACESSO À INFORMAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|
| QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES | 126 |
| TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA | 12,75 dias |
| PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO | 95,24% |
| PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO | 91,60% |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta as solicitações de acesso à informação da SCIDADES, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 16 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

| SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO | |
|---|---|
| Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta: | 0 |
| Solicitações fora prazo legal para resposta: | 0 |
| **Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:** | **0** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 17 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 17 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

| ASSUNTOS MAIS RECORRENTES | QUANTIDADE |
|---|---|
| OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA | 39 |
| REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO MARANGUAPINHO - PROJETO RIO MARANGUAPINHO | 30 |
| PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 11 |

Tabela 17 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

| ASSUNTOS MAIS RECORRENTES | QUANTIDADE |
|---|---|
| REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO COCÓ - PROJETO RIO COCÓ | 7 |
| REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO DENDÊ - PROJETO DENDÊ | 7 |
| PROJETO FOGÕES ECOEFICIENTES | 7 |
| ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA (SANEAMENTO BÁSICO RURAL) | 6 |
| ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE | 4 |
| CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 3 |
| INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC) | 2 |
| OUTROS | 7 |
| **TOTAL** | **123** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

### 3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 18 apresenta as pendências identificadas na SCIDADES no exercício de 2019, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 18 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

| ITEM | EXIGÊNCIA | DIAS COM PENDÊNCIAS |
|---|---|---|
| 1.5 | REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL | 7 |
| 2.1 | REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE | 16 |
| | **TOTAL** | **23** |

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo

informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a SCIDADES não possuía anotação no CAUC.

## 4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

### 4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 19 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 19 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

| NÚMERO | MODALIDADE | CATEGORIA | OBJETO |
|---|---|---|---|
| 430001.A01.001.0819 | CONTAS DE GESTÃO | CONTAS DE GESTÃO | CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018 |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

## 5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

### 5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

A Tabela 20 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 20 - Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

| NÚMERO | MODALIDADE | CATEGORIA | OBJETO |
|---|---|---|---|
| 430001.2.3.2.4.1119 | Inspeção | Tomada de Contas Especial | Convenio 193/Cidades/2014 – PM Marco (VIPROC Nº 10422946/2018) |
| 430001.2.3.2.6.1219 | Inspeção | Tomada de Contas Especial | Termo de Ajuste 11/Cidades/2012 – PM Santa Quiteria (VIPROC Nº 07866121/19 e 00808150/2019) |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Correição (COSCO)

## B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

## 1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

### 1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 21, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 21 - Maiores Convênios Inadimplentes

| Sigla Órgão | Número SACC | Parceiro | Data de Celebração | Valor Atualizado Instrumento |
|---|---|---|---|---|
| SCIDADES | 199815 | PREF MUNIC DE IPU | 15/01/2009 | 1.662.000,00 |
| SCIDADES | 541995 | I D E R INST DE DESENV SUST | 04/03/2010 | 6.045.165,00 |
| SCIDADES | 587997 | PREF MUNIC DE LIMOEIRO D( | 26/04/2010 | 7.806.452,00 |
| SCIDADES | 607916 | PREF MUNIC DE IPU | 20/05/2010 | 7.140.000,00 |
| SCIDADES | 633979 | PREF MUNIC DE JAGUARIBAR | 30/06/2010 | 2.051.000,00 |
| SCIDADES | 931184 | PREF MUNIC DE ITAPIPOCA | 27/06/2014 | 2.333.514,30 |
| SCIDADES | 931475 | PREF MUNIC DE JIJOCA DE JEI | 01/07/2014 | 1.799.492,64 |
| SCIDADES | 931523 | PREF MUNIC DE IGUATU | 30/06/2014 | 2.657.952,74 |
| SCIDADES | 931599 | PREF MUNIC DE MORADA NC | 02/07/2014 | 4.759.592,86 |
| SCIDADES | 931819 | PREF MUNIC DE CANINDE | 03/07/2014 | 3.515.341,78 |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### *Manifestação do Auditado*

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

A Secretaria das Cidades instaurou Tomadas de Contas Especiais para os instrumentos elencados no referido anexo. Destas, as instauradas para os SIC nº 199815, 541995, 587997, 607916, 633979, 931475, 931599 e 931819 foram concluídas e encaminhadas para julgamento no Tribunal de Contas do Estado.

A Tomada de Contas Especial instaurada para o SIC nº 931184 foi concluída com aprovação, tendo em vista o saneamento das ocorrências da Prestação de Contas.

Por fim, referente ao instrumento de SIC nº 931523, foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio da Portaria nº 005/2020, publicada em 17/01/2020, e encontra-se em procedimentos na Comissão de Tomada de Contas Especial.

Ainda, encaminhamos em anexo tabela com mais informações acerca das Tomadas de Contas Especiais aqui elencadas.

A Secretaria das Cidades - SCIDADES anexou, à sua manifestação, planilha com dados e informações acerca dos processos de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria.

***Análise da CGE***

As informações apresentadas pela SCIDADES relacionadas aos processos das instaurações de Tomadas de Contas Especiais referentes às inadimplências detectadas foram analisadas à luz da legislação vigente, sendo realizadas consultas aos sistemas corporativos e controles mantidos pela CGE, e constam no quadro abaixo.

| Órgão | Nº SACC | Nº Processo | Análise CGE |
|---|---|---|---|
| SCIDADES | 199815 | SPU nº 12111682-4 | Processo encaminhado à CGE para o qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº 026/2012, o Certificado nº 06/2012 e o Parecer do Dirigente do Controle Interno.<br>Tomada de Contas Especial encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado em 21/08/2012, no entanto não consta o recebimento pelo Tribunal, conforme consulta ao sistema Viproc. |
| SCIDADES | 541995 | SPU nº 12410219-0 | Processo encaminhado à CGE para o qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº. 028/2014, Certificado nº 024/2014 e o Parecer do Dirigente do Controle Interno.<br>Tomada de Contas Especial encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado em 25/08/214, conforme consulta ao sistema Viproc. |

| Órgão | Nº SACC | Nº Processo | Análise CGE |
|---|---|---|---|
| SCIDADES | 587997 | VIPROC nº 5030528/2013 | Processo encaminhado à CGE para o qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº 083/2013, o Certificado nº 065/2013 e. Parecer do Dirigente do Controle Interno.<br>Processo encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, em 17/12/2013, conforme consulta ao sistema Viproc. |
| SCIDADES | 607916 | SPU nº 12111590-9 | Processo encaminhado à CGE para o qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº 039/2012, o Certificado nº 014/2012 e o Parecer do Dirigente do Controle Interno.<br>Tomada de Contas Especial encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado em 10/09/2012, no entanto não consta o recebimento pelo Tribunal, conforme consulta ao sistema Viproc. |
| SCIDADES | 633979 | SPU nº 12111696-4 | Processo encaminhado à CGE para o qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº.059/2013, o Certificado nº. 045/2013 e o Parecer do Dirigente do Controle Interno.<br>Tomada de Contas Especial encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado em 17/12/2013, conforme consulta ao sistema Viproc. |
| SCIDADES | 931184 | VIPROC nº 05655867/2019 | Em sua manifestação a SCIDADES informa que o Processo de Tomada de Contas Especial foi aberto, no entanto houve o saneamento das pendências apontadas na prestação de contas, restando aprovada.<br><br>Registre-se que a SCIDADES deverá informar a instauração da Tomada Contas quando da apresentação da prestação de contas anual, conforme art. 21, inciso III da IN nº 03/2017 - TCE c/c art. 10 da IN nº 01/2018 - TCE. |
| SCIDADES | 931475 | VIPROC nº 8079340/2017 | Processo encaminhado à CGE para o qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº 430001.01.01.02.267.0718, |

| Órgão | Nº SACC | Nº Processo | Análise CGE |
|---|---|---|---|
| | | | Certificado e o Parecer do Dirigente do Controle Interno.<br><br>Tomada de Contas Especial encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado em 16/08/2018, conforme consulta ao sistema Viproc. |
| SCIDADES | 931523 | VIPROC nº 06831359/2019 | Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 005/2020, DOE de 17/01/2020. Em consulta ao sistema Viproc, a TCE encontra-se há mais de 370 dias na Comissão Permanente.<br><br>Registre-se que a SCIDADES deverá informar a instauração da Tomada Contas quando da apresentação da prestação de contas anual, conforme IN nº 01/2018 – TCE. |
| SCIDADES | 931599 | VIPROC nº 0624042/2015 | Processo encaminhado à CGE para o qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº 430001.01.01.02.136.0716,<br>Certificado e o Parecer do Dirigente do Controle Interno.<br><br>Tomada de Contas Especial encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado em 19/07/2016, conforme consulta ao sistema Viproc. |
| SCIDADES | 931819 | VIPROC nº 6113392/2015 | Processo encaminhado à CGE para o qual foi emitido o Relatório de Auditoria nº 430001.01.01.02.088.0417,<br>Certificado e o Parecer do Dirigente do Controle Interno.<br><br>Tomada de Contas Especial encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado em 19/07/2016, conforme consulta ao sistema Viproc. |

Esta análise foi realizada com base nas informações e documentação apresentadas na manifestação e se ateve aos aspectos formais relacionados a instauração de processo de Tomada de Contas Especial relativo a inadimplência, e, caso afirmativo, se o respectivo processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, não sendo analisado sua formalização ou mérito.

**Recomendação nº. 001** – Adotar providências, sob pena de responsabilidade solidária, para o encaminhamento dos processos 12111682-4 e 12111590-9 ao Tribunal de Contas do Estado, se não remetidos àquela Corte, em atendimento ao disposto no Art. 24 da IN TCE nº01/2018 combinado com art. 23 da IN TCE nº 03/2017.

**Recomendação nº. 002** – Adotar medidas para dar prosseguimento ao processo de Tomada de Contas Especial n° 06831359/2019 referente ao instrumento SACC 931523, observando os prazos estipulados na Lei Complementar nº. 119/2012 e o Decreto Estadual nº. 31.621/2014.

**Recomendação nº. 003** – Informar, quando da apresentação da Prestação de Contas Anual, a instauração das tomadas de contas especiais referentes aos instrumentos SACC 931184 (Viproc nº 05655867/2019) e SACC 931523 (Viproc nº 06831359/2019), conforme IN nº 01/2018 – TCE.

### 1.2. Servidor X Terceirizado

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não foram verificados** casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

### 1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, foram verificados volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, conforme apresentado na tabela 22, devendo a unidade apresentar manifestação quanto à extrapolação:

Tabela 22 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) – R$ 1.000,00

| GESTOR | FONTE DE RECURSO | SALDO 2018 (I) | DEA 2019 (II) | DIFERENÇA (I-II) |
|---|---|---|---|---|
| **SCIDADES** | **00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS** | **2.170,85** | **4.747,84** | **-2.576,99** |
| | 01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 2.331,63 | 348,37 | 1.983,26 |
| | 10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | 13.049,18 | 0,00 | 13.049,18 |
| | 46.37 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CPAC MCMV – CEF | 9.551,40 | 0,00 | 9.551,40 |
| | 46.38 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC MARANGUAPINHO | 3.126,77 | 0,00 | 3.126,77 |

Tabela 22 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) – R$ 1.000,00

| GESTOR | FONTE DE RECURSO | SALDO 2018 (I) | DEA 2019 (II) | DIFERENÇA (I-II) |
|---|---|---|---|---|
| | 46.56 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/CEF | 30.273,62 | 153,68 | 30.119,94 |
| | 48.57 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/KFW | 2.200,00 | 0,00 | 2.200,00 |
| | 48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID | 21.380,76 | 1.227,97 | 20.152,79 |
| | 80.80 – CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 3.333,15 | 0,00 | 3.333,15 |
| | 82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 138.862,66 | 2.051,08 | 136.811,58 |
| **TOTAL** | | **226.280,02** | **8.528,94** | **217.751,08** |

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Controladoria – CCONT

### *Manifestação do Auditado*

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme resumo a seguir:

Embora as subfontes 00 (Recursos Ordinários) e 01 (Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados) serem classificadas com códigos distintos para detalhamento, ambas se constituem como Recursos do Tesouro. A partir desse esclarecimento, a diferença entre o que foi pago de DEA em 2019 e o saldo orçamentário de 2018 é de R$ 593.730,00.

Os valores pagos de DEA em 2019 referem-se às medições dos contratos executados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano dos Polos Regionais do Ceará, que, por sua vez, é implementado com recursos do acordo de empréstimo celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Apesar da previsibilidade de ocorrerem os pagamentos com fonte BID e fonte Tesouro *pari passu,* ocorreu um descompasso em 2018, motivado pela inexistência de limite financeiro na fonte Tesouro a ser aprovada pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf) e de recursos nos respectivos Mapp’s.

Contudo, uma vez aportados os recursos financeiros e concedidos os limites necessários, coube a esta Secretaria honrar com os pagamentos devidos, sopesando a necessidade de seguir o Cronograma de Acordo de Empréstimo com o agente internacional, bem como garantir a execução dos produtos pactuados, uma vez que a vigência do supracitado financeiro tem término previsto para setembro de 2020.

### *Análise da CGE*

Em que pese a justificativa apresentada pela Secretaria das Cidades - SCIDADES ter citado o atraso na liberação do limite financeiro pelo Comitê de Gestão por

Resultados e Gestão Fiscal - COGERF, o órgão não dispunha de saldo orçamentário remanescente suficiente para suportar tais despesas.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

> Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, **para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las**, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os **compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento**, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973), dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

> Art. 112 - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.
>
> Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:
>
> I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;
>
> II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;
>
> III – **os casos não previstos nos itens anteriores**. (grifo nosso)

O art. 113 da mesma lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

> Art. 113º - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores **o Governador do Estado, no que diz respeito às dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, os Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Assim, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal nº 62.115, de 15/01/1968, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Sobre esse Decreto, que regulamenta o art. 37 da Lei nº 4.320/64, cumpre destacar que:

> Art. 1º. Poderão **ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores"**, constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.
>
> [...]
>
> III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, **ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo**, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

**Recomendação nº. 004** – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal Nº 62.115/68 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.

**Recomendação nº. 005** – Adotar providências para apuração de responsabilidade pelo descumprimento do disposto no art. 167, incisos II e VI da Constituição Federal de 1988.

## V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**
Auditor de Controle Interno

**Ítalo José Brígido Coelho**
Auditor de Controle Interno

**Auditora responsável pela análise da manifestação**
**Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino**
Auditora de Controle Interno